



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

164-A/2025

Emissão:

10/11/2025

Processo:

202500058004780

VALOR TOTAL - R\$ 2.970,00

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: PAPELARIA SHALON LTDA

Fone: 6299269-3551

End: AV DAS MANQUEIRAS QD 47 LT 09 SALA 03

Bairro: VILA ALZIRA

DADOS BANCÁRIOS: Banco: ITAU - Agência: 7417 - Conta: 27026-6 - OP.6

CNPJ: 13.036.711/0001-68

Contato: CARLOS QUEIROZ E-mail: CARLOS_APQ@HOTMAIL.COM

Nº S/N

CEP: 74.913-360

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de balões canudo inflados, os quais serão distribuídos às crianças que participarão da entrega de Brinquedos do Projeto Natal do Bem - 2ª Etapa (Edição 2025), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Balão canudo inflado: a) Tamanho 260; b) Modelo: liso; c) Cor: cores variadas com quantidades proporcionais de cada cor (vermelho, azul, amarelo, verde, roxo, rosa e laranja).	SÃO ROQUE	UNID.	5500	R\$ 0,54	R\$ 2.970,00
Valor por extenso: DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS					R\$	2.970,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ESTA ORDEM DE COMPRAS COMPLEMENTA A DE Nº. 164/25

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, no dia 07/12/2025, às 06h, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO.

Para a entrega, os balões deverão estar todos inflados de ar e vir acondicionados em sacos plásticos grandes.

Datas, horários e/ou local poderão sofrer alterações de acordo com deliberações da Contratante, os quais serão informados com antecedência à contratada.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (uma) hora.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar a demanda no período do fornecimento.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

164-A/2025

Emissão:

10/11/2025

Processo:

202500058004780

VALOR TOTAL - R\$ 2.970,00

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada:

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

À Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de Termo de Referência nº 096/2025-CPAB/GPCOM/GCEV (77698436) SEI 202500058004780 / pg. 5 habilitação e qualificação exigidas na contratação.

O transporte, alimentação, ou o que mais se fizer necessário, deverá ser de responsabilidade da Contratada a fornecer aos seus funcionários, sem custo adicionais solicitados posteriormente à Contratante.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS	Número: 164-A/2025
End: Rua T-14, nº 249	Emissão: 10/11/2025
Cep: 74230-130	Processo: 202500058004780
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)	
CNPJ: 02.106.664/0001-65	
Site: www.ovg.org.br	
Insc. Mun.: Isento	
Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	
VALOR TOTAL - R\$ 2.970,00	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme estabelecido neste Termo, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV)

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryahna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Jarmund Nasser Junior	DATA: / /2025